



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Montenegro o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1011/2023. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Lina Gorczewski, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/07/1967

Data da última correição realizada: 29/03/2022

Jurisdição: Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Montenegro pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular	desde 28/03/2016
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Lina Gorczewski **está autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003130-06.2016.5.4.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram de 01/01/2022 a 21/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Lina Gorczewski	Juíza Titular desde 28/03/2016 – Há 6 anos e 359 dias*
2 Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária e na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/10/2021 – Há 1 ano e 154 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 09/02/2022;
	- Atuação, no período de 10/02 a 25/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 26/02 a 01/05/2022;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 22/05/2022;- Atuação, no período de 23/05 a 11/06/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12/06 a 04/09/2022;- Atuação, no período de 05/09 a 13/09/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 14/09 a 20/09/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/10 a 19/12/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 07/02/2023;- Atuação, no período de 08/02 a 18/02/2023, em virtude de gozo de saldo de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/02 a 23/04/2023.
--	--	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 21/03/2023

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Lina Gorczewski	Férias	10/02/2022 a 25/02/2022	16 dias
		Férias	23/05/2022 a 11/06/2022	20 dias
		Férias	05/09/2022 a 13/09/2022	9 dias
		Férias	08/02/2023 a 18/02/2023	11 dias
Juíza Substituta lotada	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Férias	02/05/2022 a 21/05/2022	20 dias
		Férias	21/09/2022 a 10/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Joice Aparecida dos Santos Kreiss	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/12/2002
2	Mirian Andrade Bobisch	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/05/2019
3	Carlos Eduardo Morsch Júnior	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/02/2022
4	Carlos Roberto Cervi	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	10/09/2010
5	José Valdir Kuhn	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/04/2004
6	Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/06/1996
7	Iolanda Maria Pohren Reis	TJAA	Calculista (FC04)	13/03/2007
8	Eliana Berwanger Amador	TJAA	-	05/02/2007
9	Beatriz Maia Camejo	TJAA	-	05/03/2014
10	Diogo da Costa Borges	AJAJ	-	24/11/2014
11	Raquel da Silva Barbosa	AJAJ	-	25/10/2016
AJAJ-OJAF	Eno Mews	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		21/07/1997
AJAJ-OJAF	André Giuliano Santos de Souza			01/10/2016



TJAA-APJ	Daniel dos Santos Peixoto	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial	28/03/2017
----------	---------------------------	--	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
José Valdir Kuhn	LTS - Tratamento de Saúde	5
Iolanda Maria Pohren Reis	LTS - Tratamento de Saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,45**, o **5º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (83%)**, é de **0,37**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **5ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

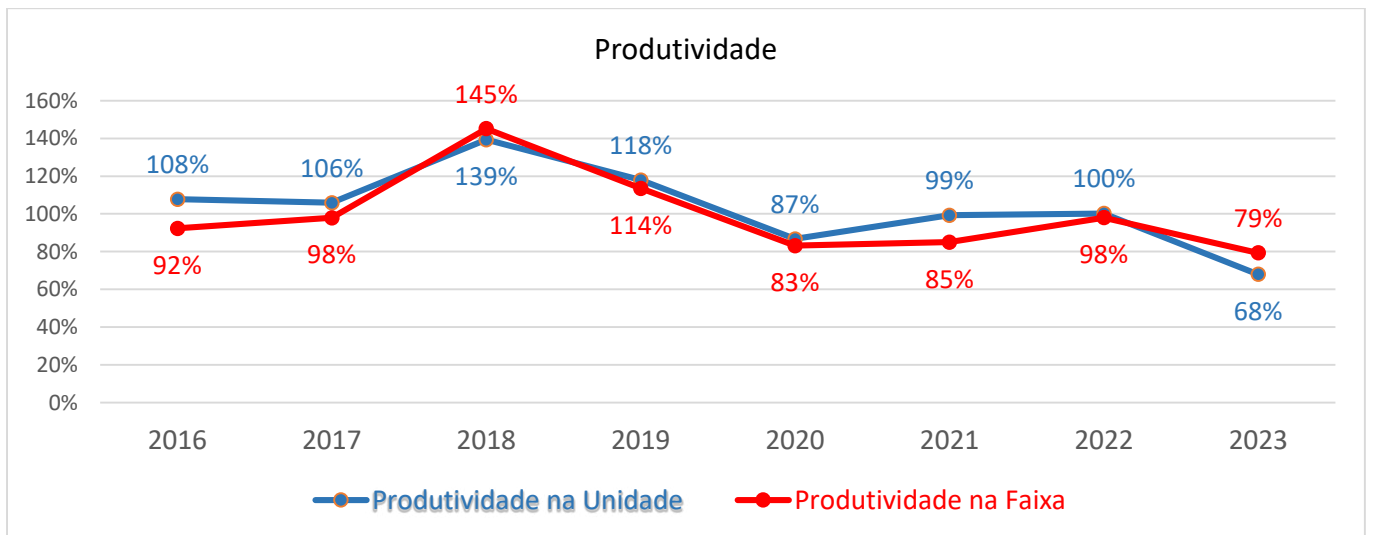
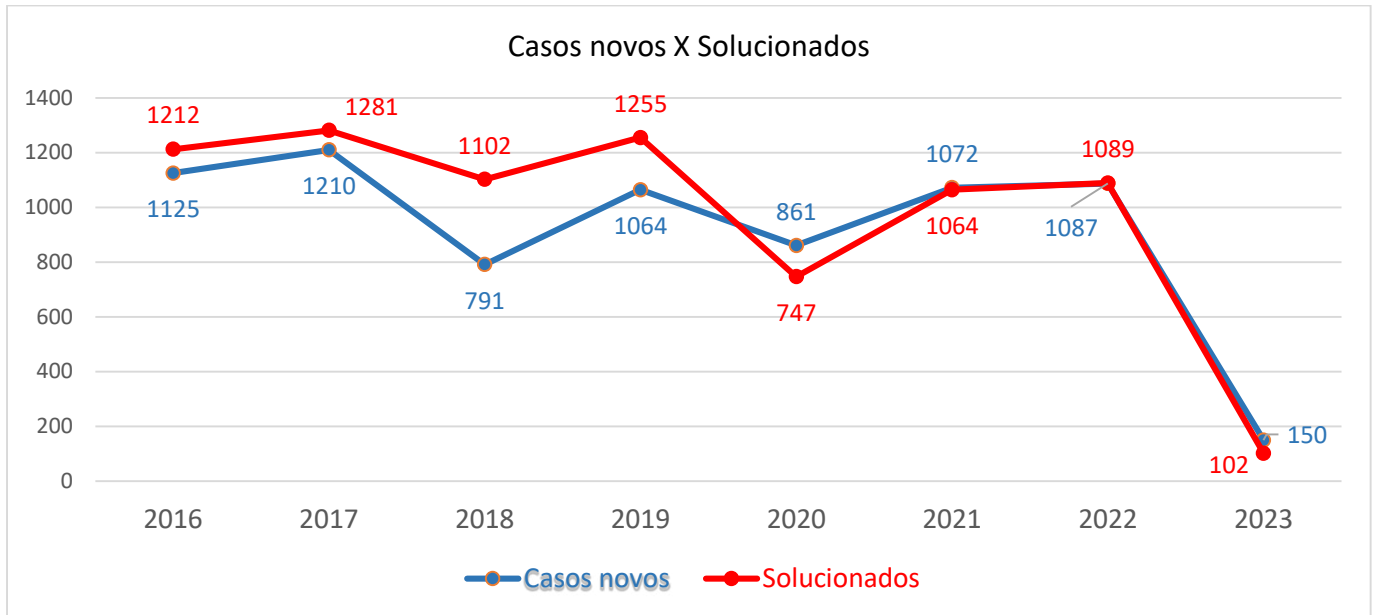
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1125	1212	107,73%	92,35%
2017	1210	1281	105,87%	97,94%
2018	791	1102	139,32%	145,16%
2019	1064	1255	117,95%	113,54%
2020	861	747	86,76%	83,15%
2021	1072	1064	99,25%	85,03%
2022	1087	1089	100,18%	98,03%
2023 (até 28/02)	150	102	68,00%	79,37%



*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



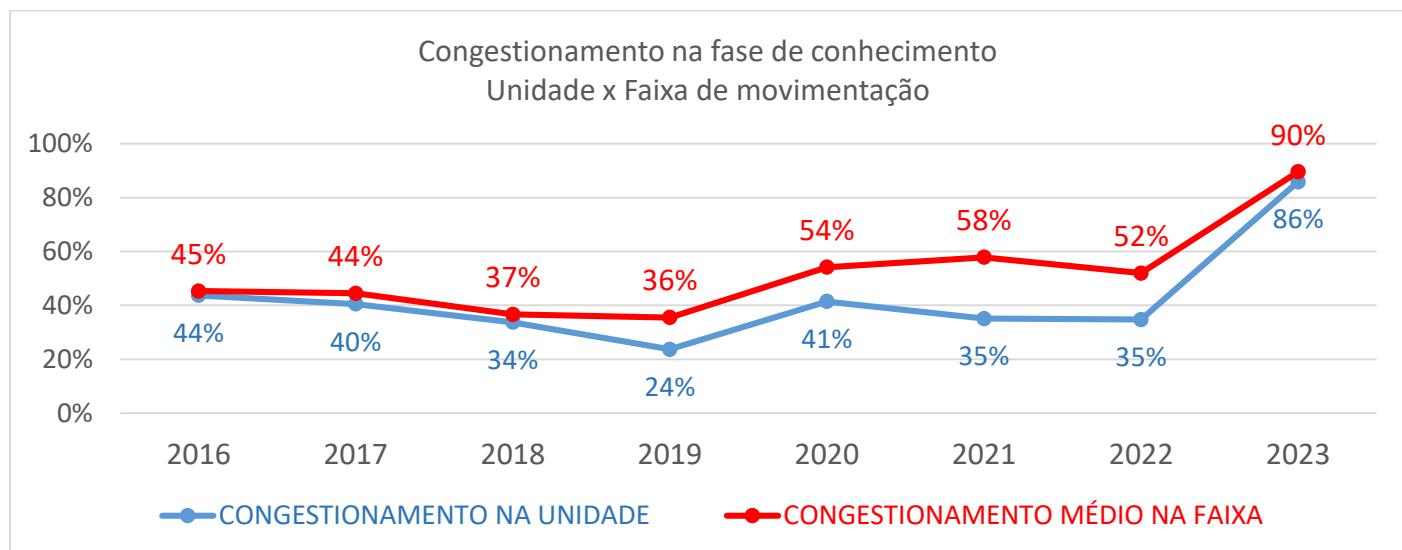
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023 (até 28/02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1018	940	871	575	407	557	570	570	570
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1134	1212	792	1069	869	1082	1098	150	150
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2152	2152	1663	1644	1276	1639	1668	720	720
D Processos solucionados	1212	1281	1102	1255	747	1064	1089	102	102
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,68%	40,47%	33,73%	23,66%	41,46%	35,08%	34,71%	85,83%	85,83%

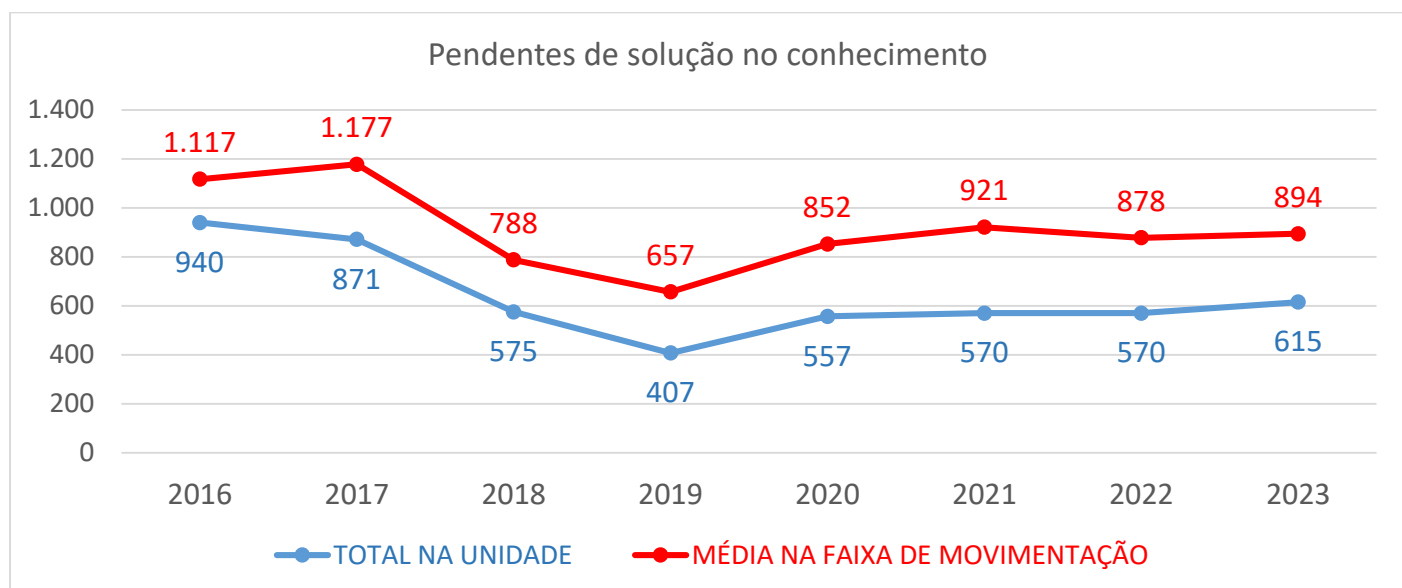


CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%
--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos em instrução	913	862	507	397	552	560	555	611
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	25	9	50	10	5	10	15	2
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	0	18	0	0	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	940	871	575	407	557	570	570	615
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	894

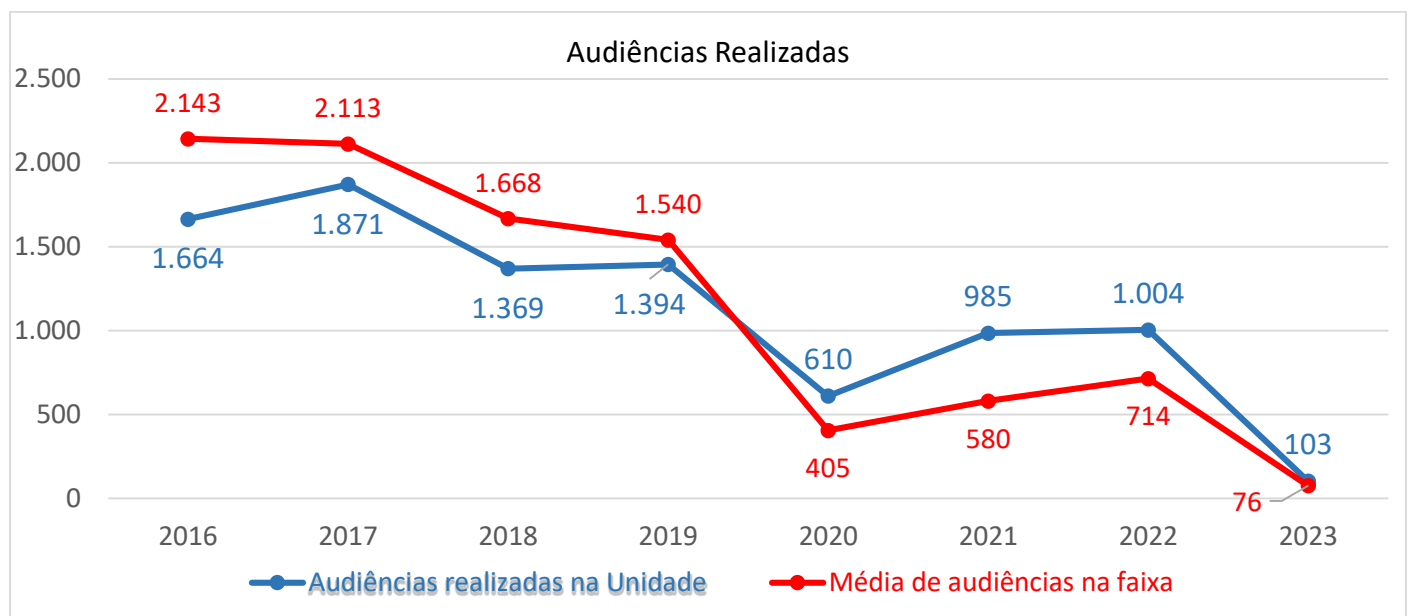




5.4 AUDIÊNCIAS

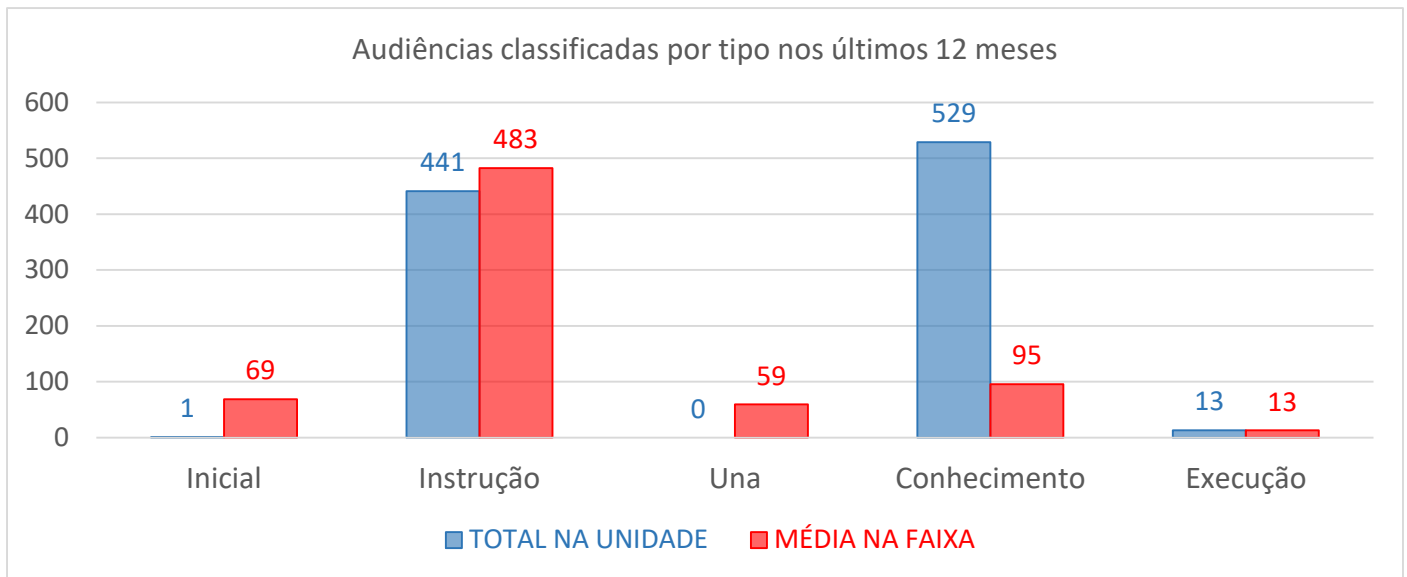
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.664	2.143	77,64%
2017	1.871	2.113	88,55%
2018	1.369	1.668	82,09%
2019	1.394	1.540	90,51%
2020	610	405	150,63%
2021	985	580	169,74%
2022	1.004	714	140,67%
2023 (até 28/02)	103	76	136,00%



5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – DE 01/03/2022 a 28/02/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	1	178	0	266	3	448
Lina Gorczewski	0	263	0	263	10	536
TOTAL NA UNIDADE	1	441	0	529	13	984
MÉDIA NA FAIXA	69	483	59	95	13	719



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 conciliações (I)	3 P	3 P	-	-
Tarde	-	3 P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	6I + 2P	-
Tarde	-	-	-	4I + 3P	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria Substituto José Valdir Kuhn em 03/03/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Substituto em 03/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Audiências de conciliação vêm sendo realizadas continuamente desde maio/20, por teleconferência. A partir de novembro/20, também as instruções passaram a ser realizadas por esta modalidade, com muito sucesso. Audiências híbridas foram realizadas durante todo o ano de 2021, sem problemas, e seguem sendo realizadas. A partir de abril/22 foram realizadas audiências presenciais (J2) e a partir de fevereiro de 2023 também audiências presenciais (J1), além das audiências virtuais, que continuam sendo realizadas.”

B – Organização de pautas:

“Cada Juíza organiza sua pauta, conforme a seguir:

Juíza Titular (j1) – audiências de conciliação virtuais, selecionadas individualmente, nas segundas-feiras à tarde (em média, 6); audiências de instrução presenciais (preferencialmente) nas terças-feiras, nos dois turnos (em média 3 por turno, dependendo da complexidade); audiências de instrução virtuais



(preferencialmente) nas quartas-feiras pela manhã (em média 3, dependendo da complexidade). Algumas quartas-feiras a tarde e sextas-feiras pela manhã têm audiências variadas, dependendo da demanda.

Juíza Substituta (j2) – Pauta em quintas-feiras, em dois turnos. Pela manhã, geralmente, são realizadas seis conciliações por teleconferência (ordinários e sumaríssimos) e duas instruções presenciais. À tarde, quatro conciliações por teleconferência (ordinários e sumaríssimos) e três instruções presenciais.

A organização das pautas tem sido bem dinâmica, obedecendo a fluxo e análise mais detida dos processos, o que as magistradas vêm exercendo, para que as audiências ocorram a contento, sem maiores intercorrências, e que se revela positivo. Também, eventualmente, ocorrem audiências às segundas e às sextas-feiras, pautadas por ambas as Juízas, especialmente quando existem processos ajuizados em grande número, entre mesmas partes e assuntos.”

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	27/03/2023	20/04/2023	27/03/2023	18/05/2023
Una Sumaríssimo	14/03/2023	20/04/2023	15/03/2023	18/05/2023
Instrução	06/06/2023	14/09/2023	24/05/2023	13/07/2023
Tentativa de acordo em execução	01/02/2023	09/03/2023	14/03/2023	23/03/2023
CPIs	Superado pelo SISDOV	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria Substituto José Valdir Kuhn em 03/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

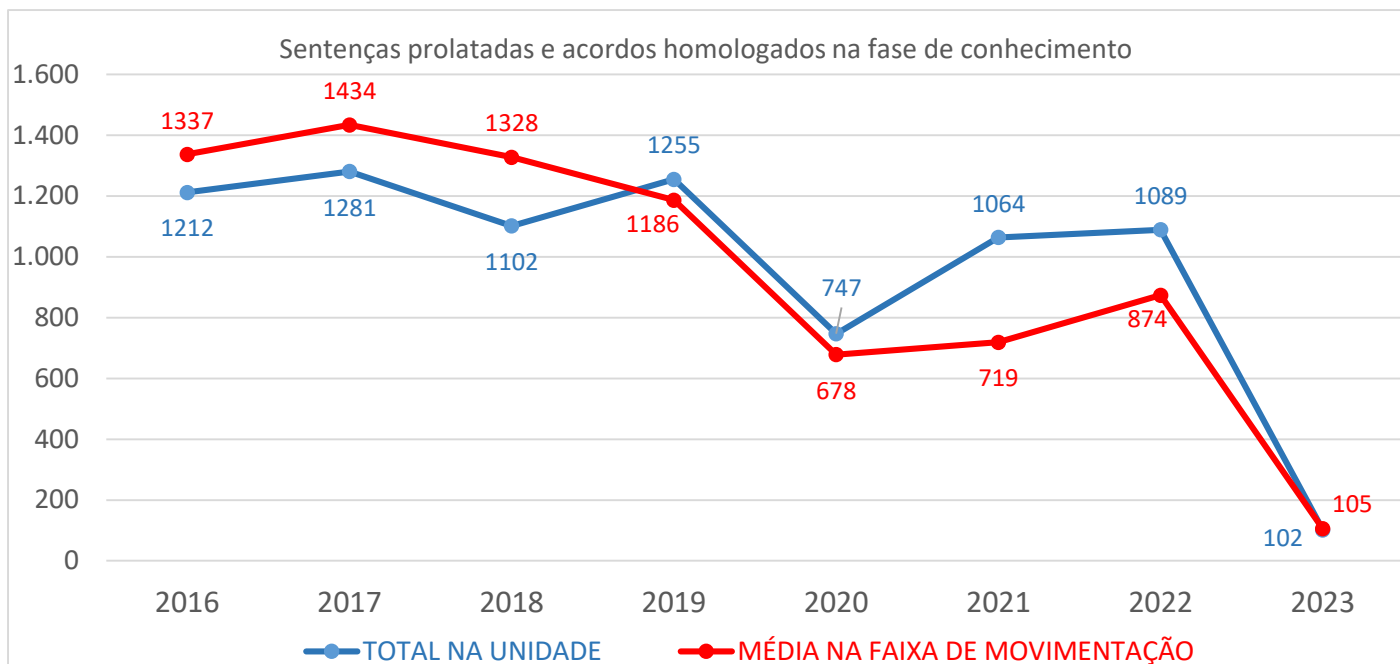
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS DE 01/03/2022 a 28/02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	537	83	15,46%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	447	65	14,54%
TOTAL	984	148	15,04%

5.5 SENTENÇAS

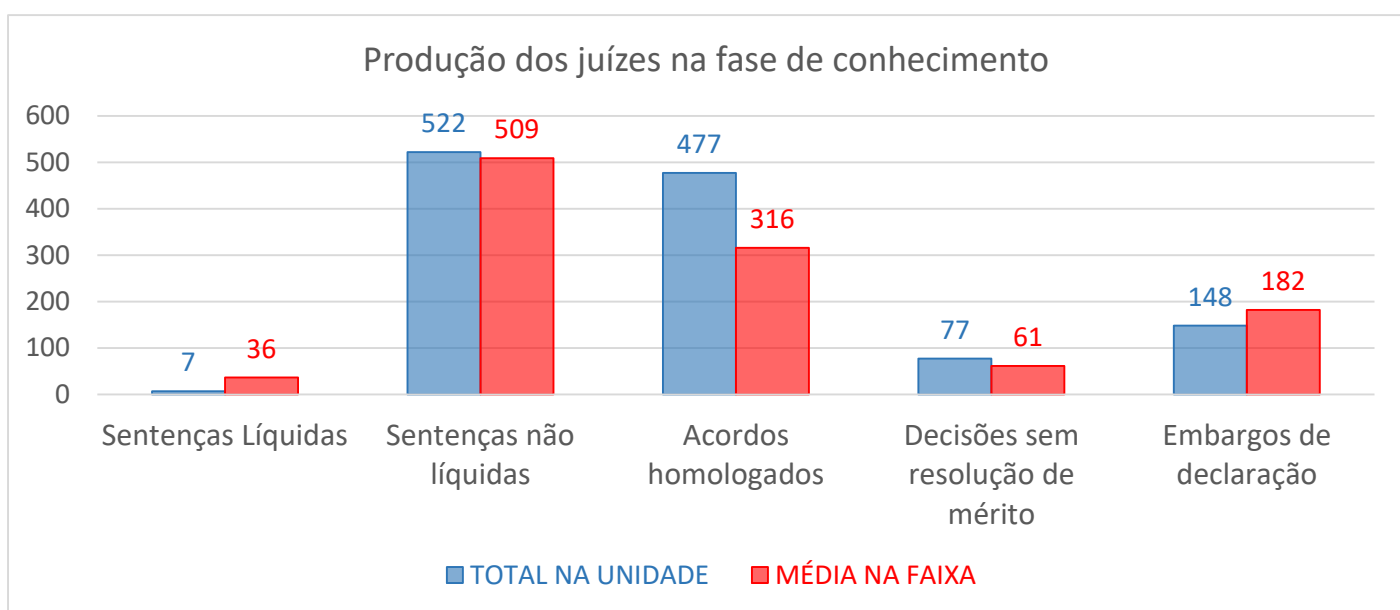
5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	659	753	670	702	522	542	503	47
Julgamentos com resolução de mérito	436	383	354	475	174	479	508	49
Julgamentos sem resolução de mérito	117	145	78	78	51	43	78	6
TOTAL NA UNIDADE	1212	1281	1102	1255	747	1064	1089	102
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	105



5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2022 a 28/02/2023					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	4	187	170	33	56
Lina Gorczewski	3	335	307	44	92
TOTAL NA UNIDADE	7	522	477	77	148
MÉDIA NA FAIXA	36	509	316	61	182





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

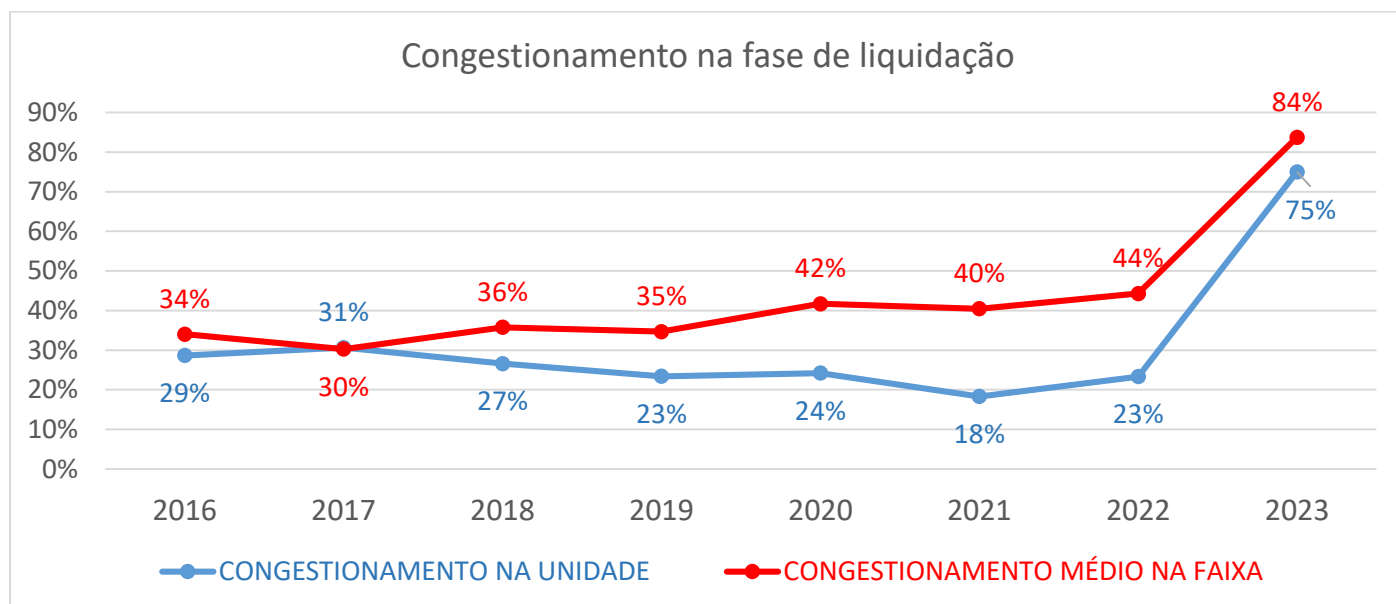
As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/03/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/03/2023, às 15h20min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)	
A	Pendentes do período anterior	229	162	92	71	69	85	63	78
B	Liquidações iniciadas	336	259	235	241	282	259	263	30
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	565	421	327	312	351	344	326	108
D	Liquidações finalizadas	403	292	240	239	266	281	250	27
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		28,67%	30,64%	26,61%	23,40%	24,22%	18,31%	23,31%	75,00%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	83,73%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

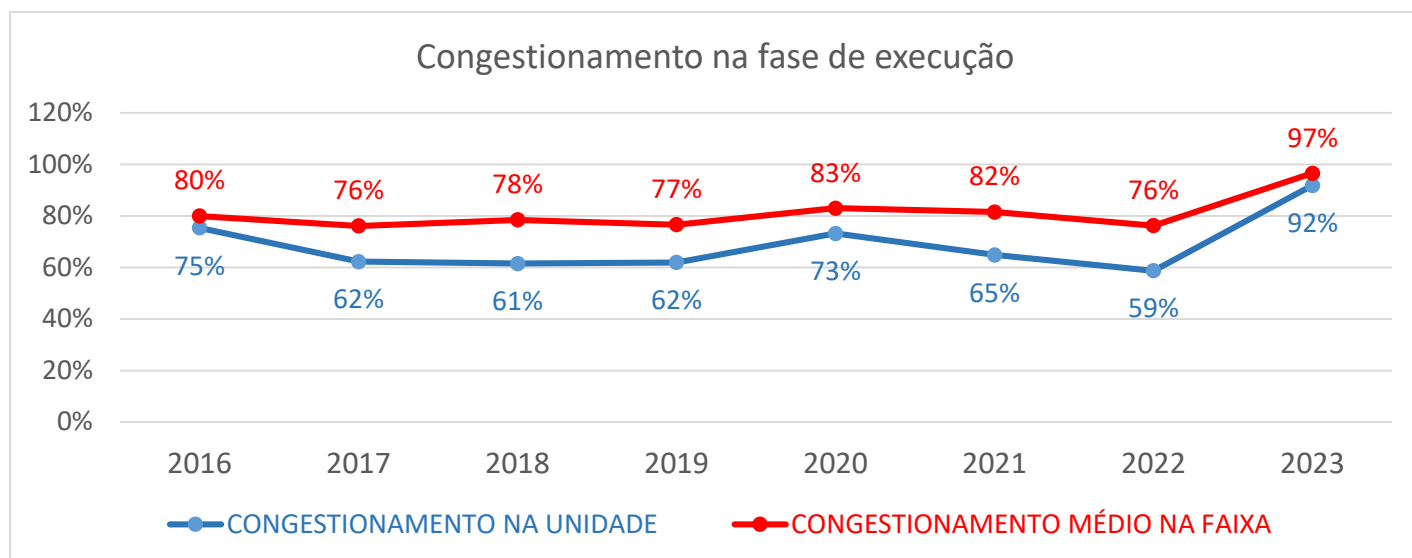
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	648	671	399	386	246	255	211	207
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	562	608	647	454	414	430	419	365
C Total de execuções pendentes do período anterior	1210	1279	1046	840	660	685	630	572
D Execuções Iniciadas	503	320	291	288	276	282	249	29
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1713	1599	1337	1128	936	967	879	601
F Execuções finalizadas*	422	604	515	429	251	340	363	49
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	75,36%	62,23%	61,48%	61,97%	73,18%	64,84%	58,70%	91,85%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	96,55%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

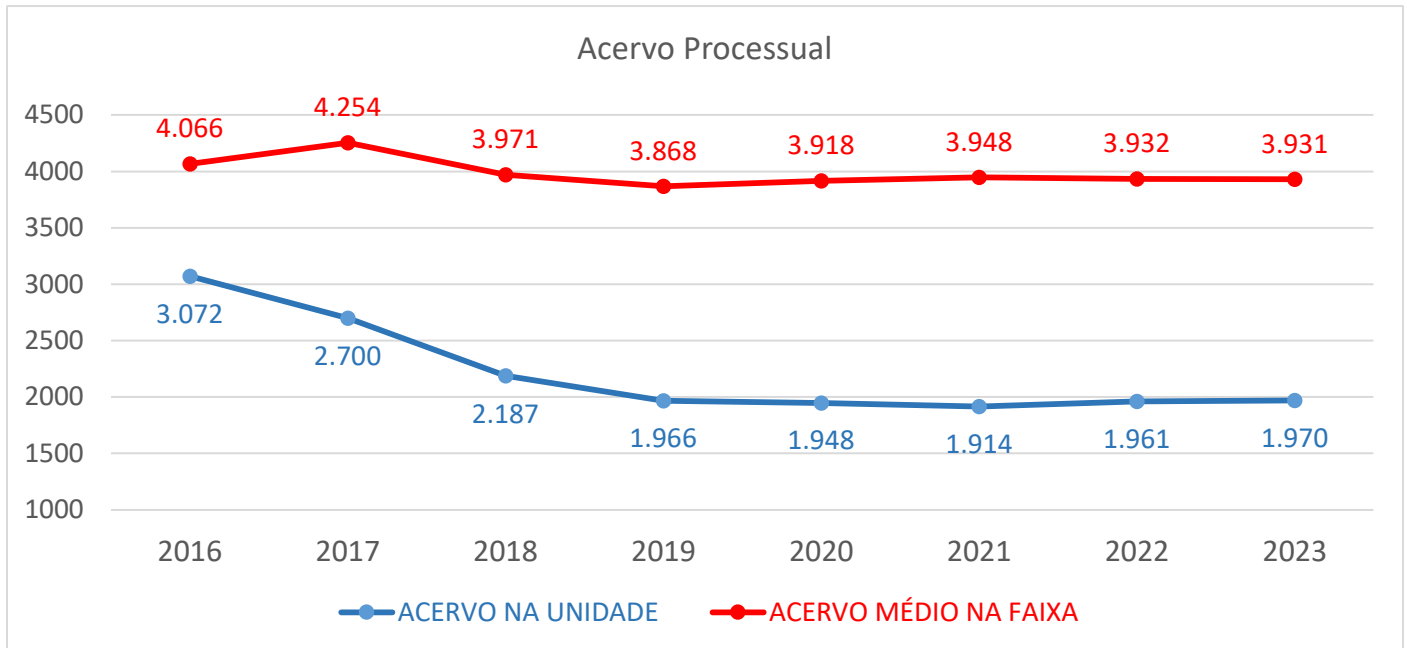


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	940	871	575	407	557	570	570	615
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	640	632	643	820	616	646	737	714
Pendentes de finalização na fase de liquidação	162	92	71	69	85	63	78	81
Pendentes de finalização na fase de execução	1279	1046	840	660	685	630	572	555
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	51	59	58	10	5	5	4	5
ACERVO NA UNIDADE	3.072	2.700	2.187	1.966	1.948	1.914	1.961	1.970
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.931



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

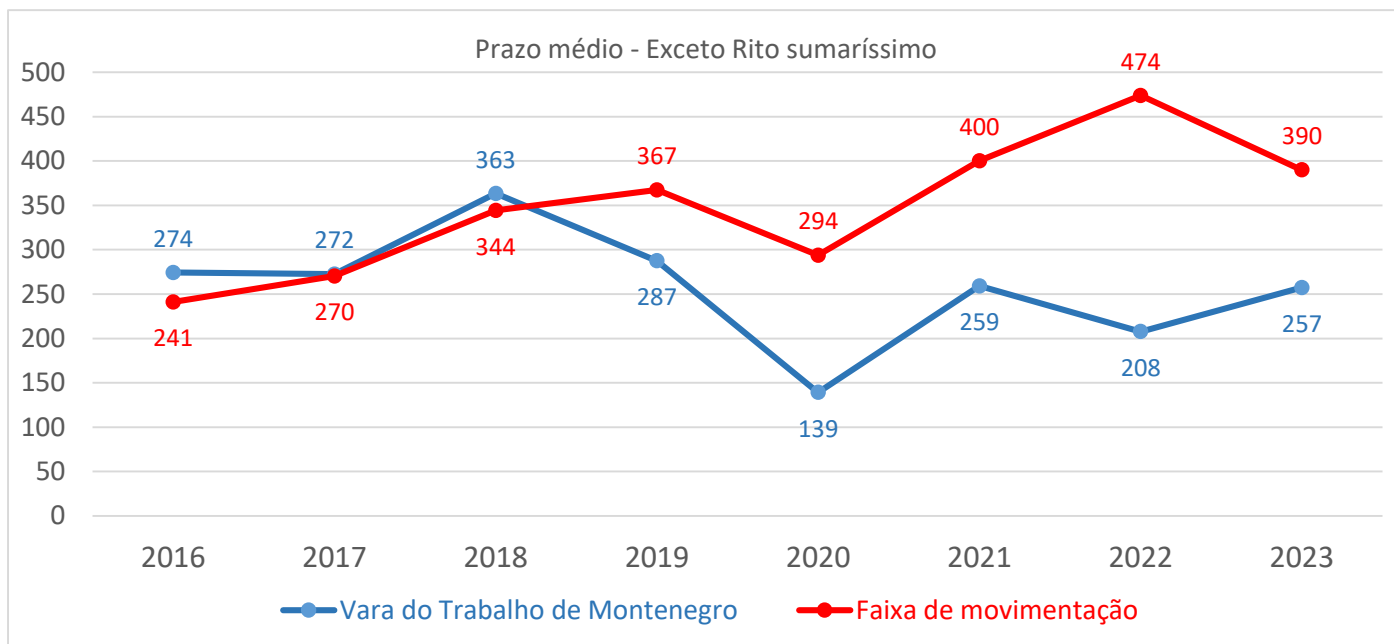
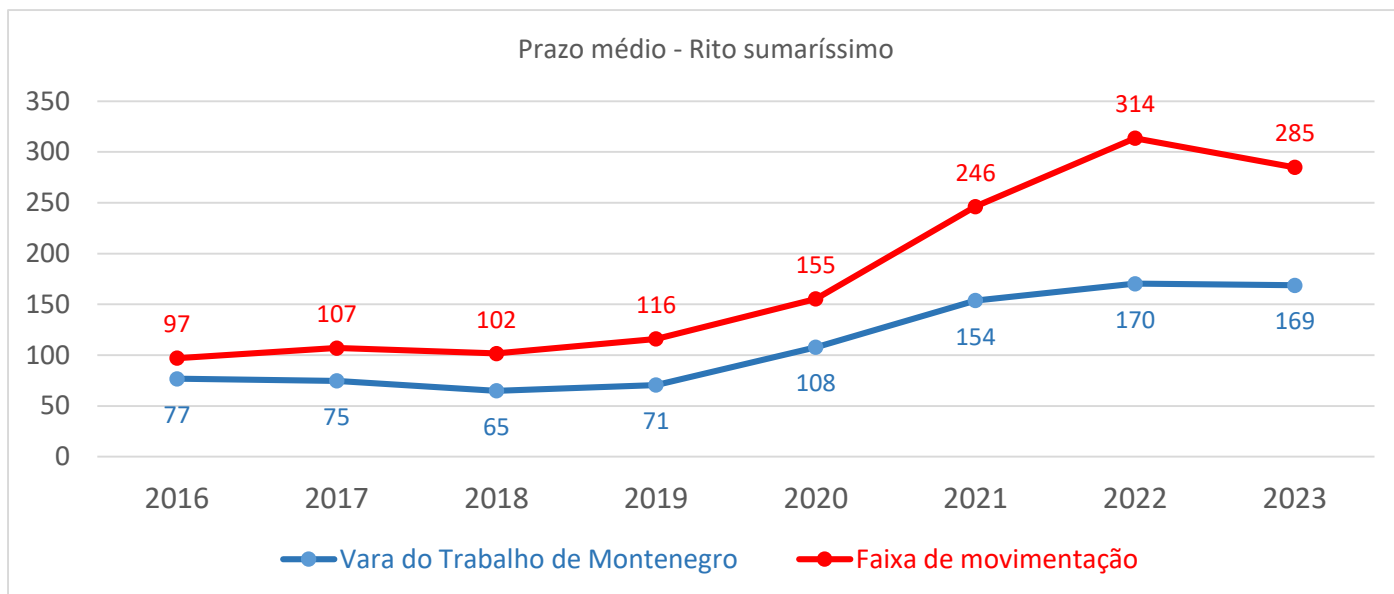
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	77	75	65	71	108	154	170	169
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	285
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	274	272	363	287	139	259	208	257
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	390

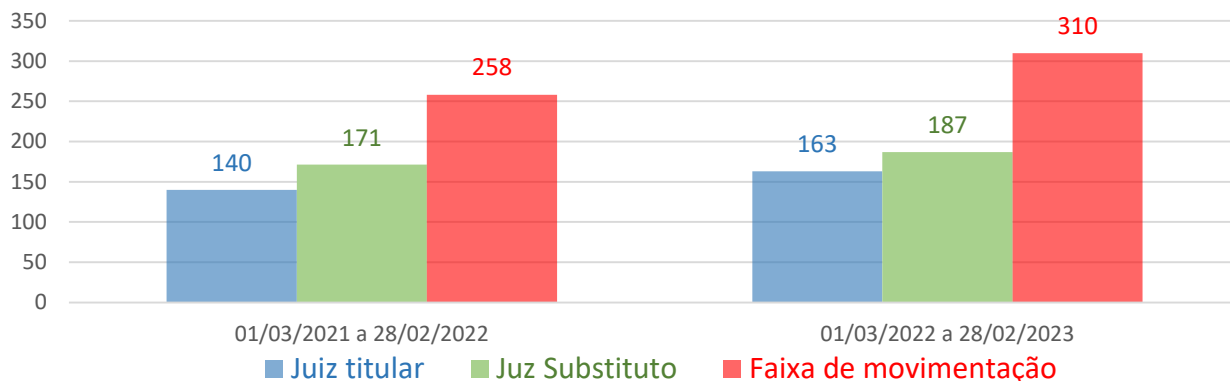


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

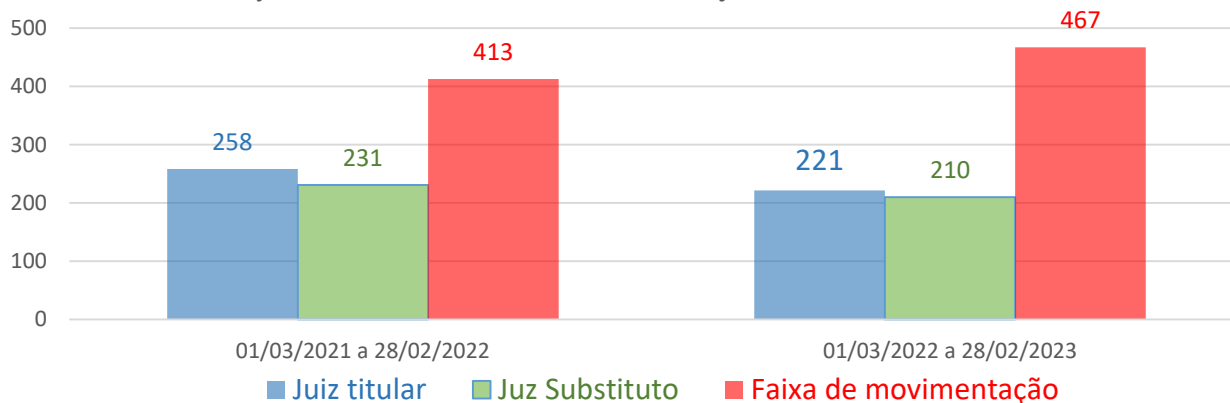
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	140	163	116,46%
	Juiz Substituto	171	187	109,11%
	Média na faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	258	221	85,64%
	Juiz Substituto	231	210	90,91%
	Faixa de movimentação	413	467	113,28%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

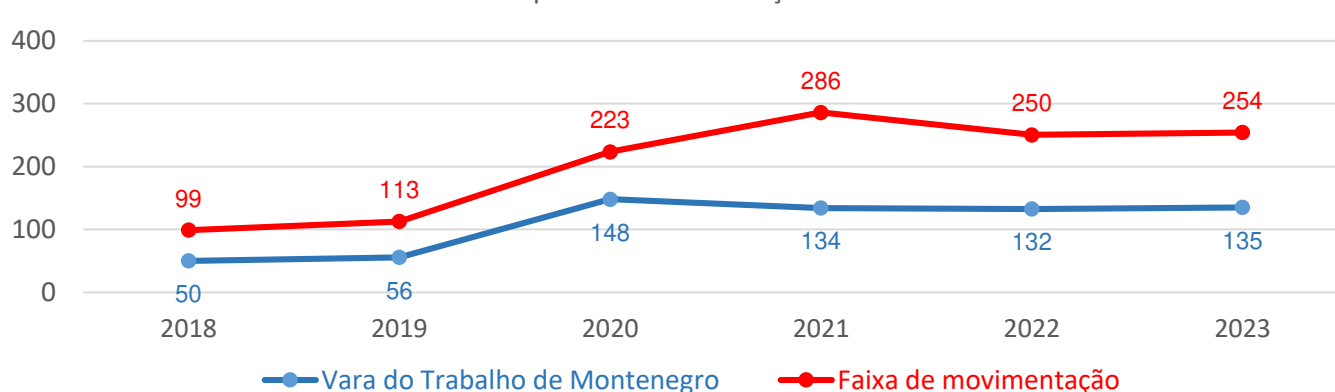


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

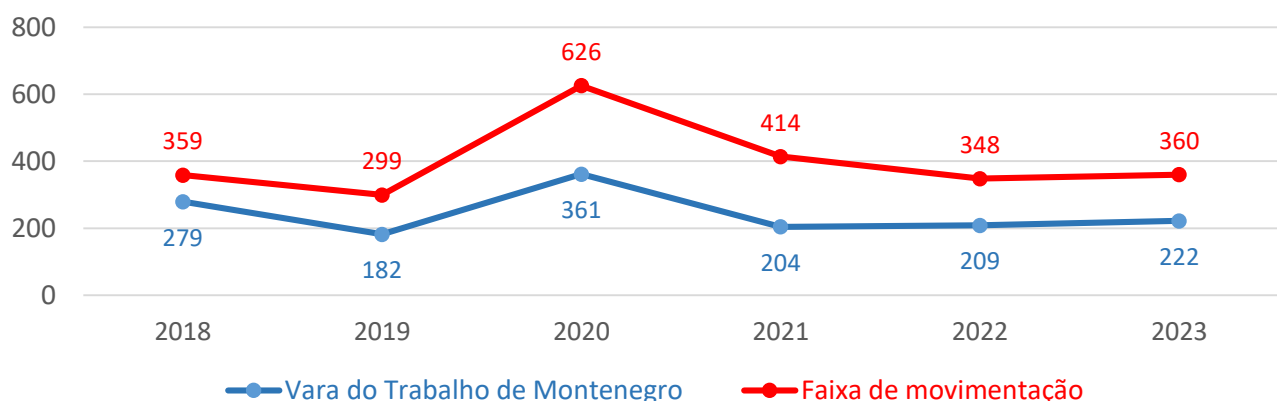
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	50	56	148	134	132	135
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	279	182	361	204	209	222
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



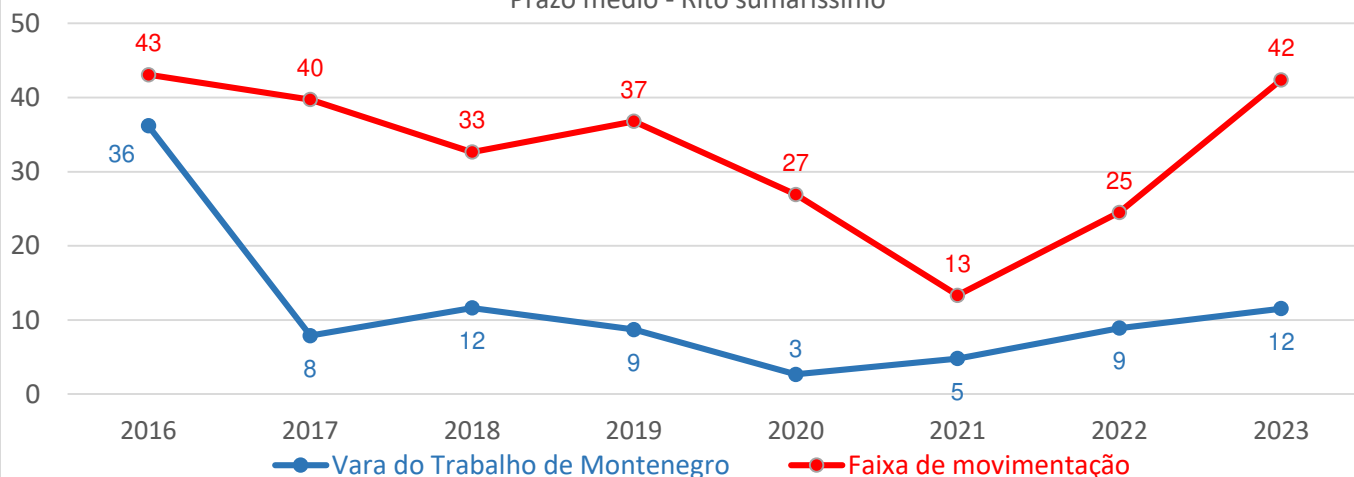
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

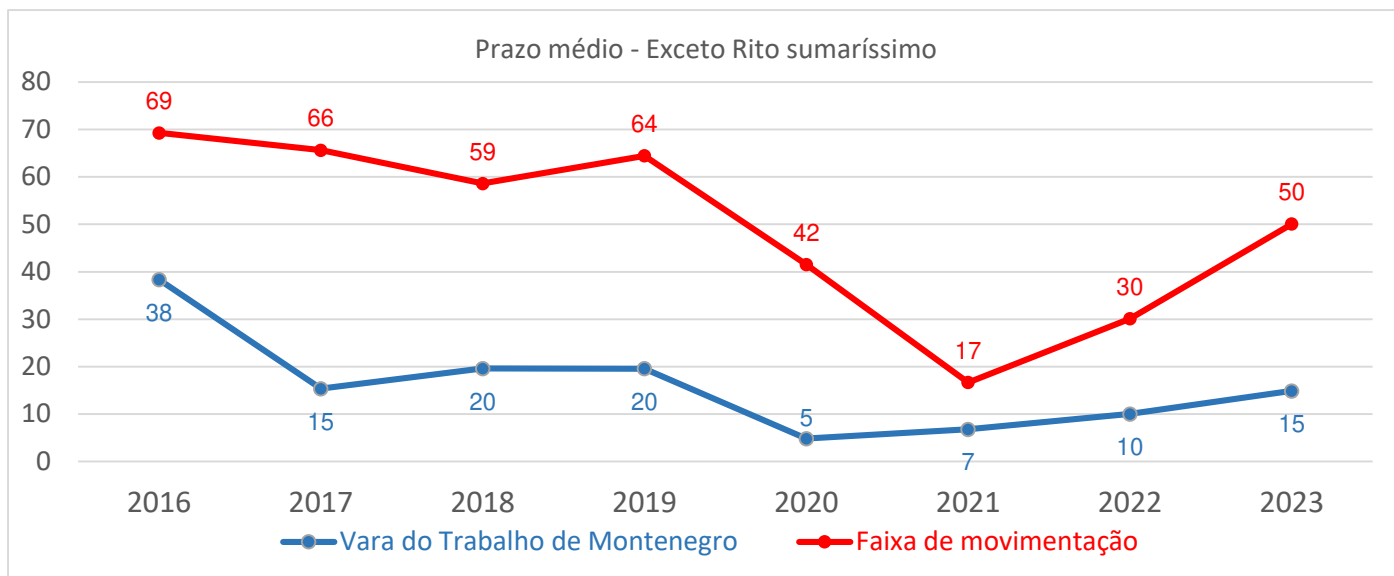
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	36	8	12	9	3	5	9	12
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	38	15	20	20	5	7	10	15
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50

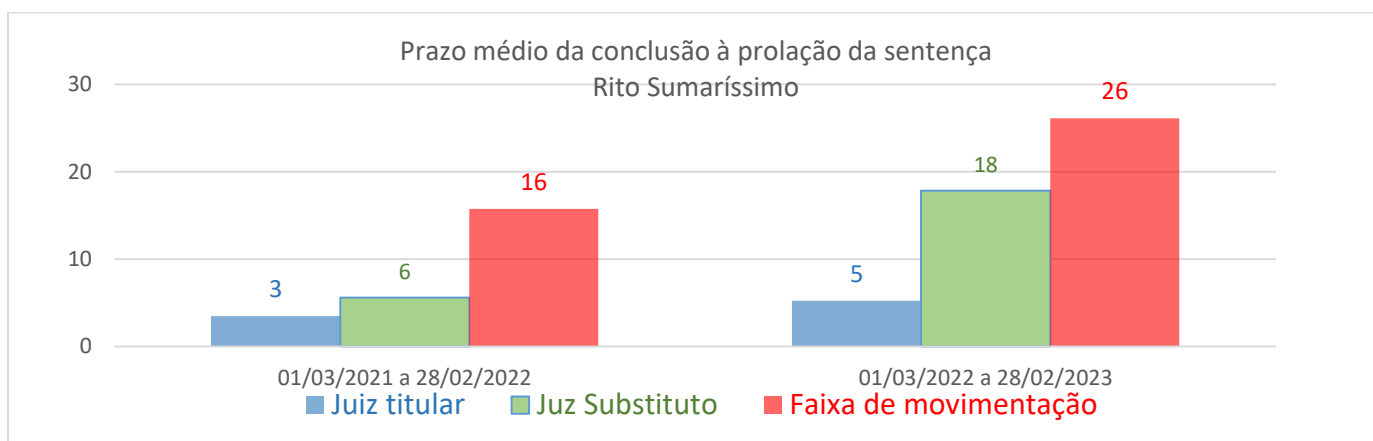
Prazo médio - Rito sumaríssimo

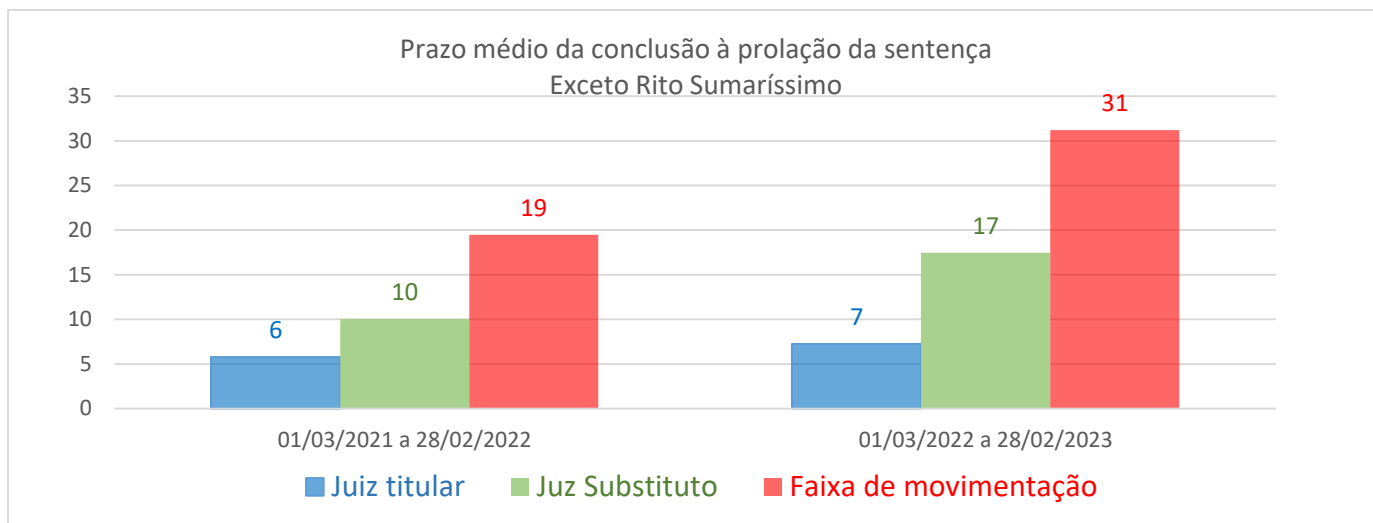




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	3	5	150,92%
	Juiz Substituto	6	18	318,49%
	Faixa de movimentação	16	26	166,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	6	7	125,30%
	Juiz Substituto	10	17	173,52%
	Faixa de movimentação	19	31	160,22%

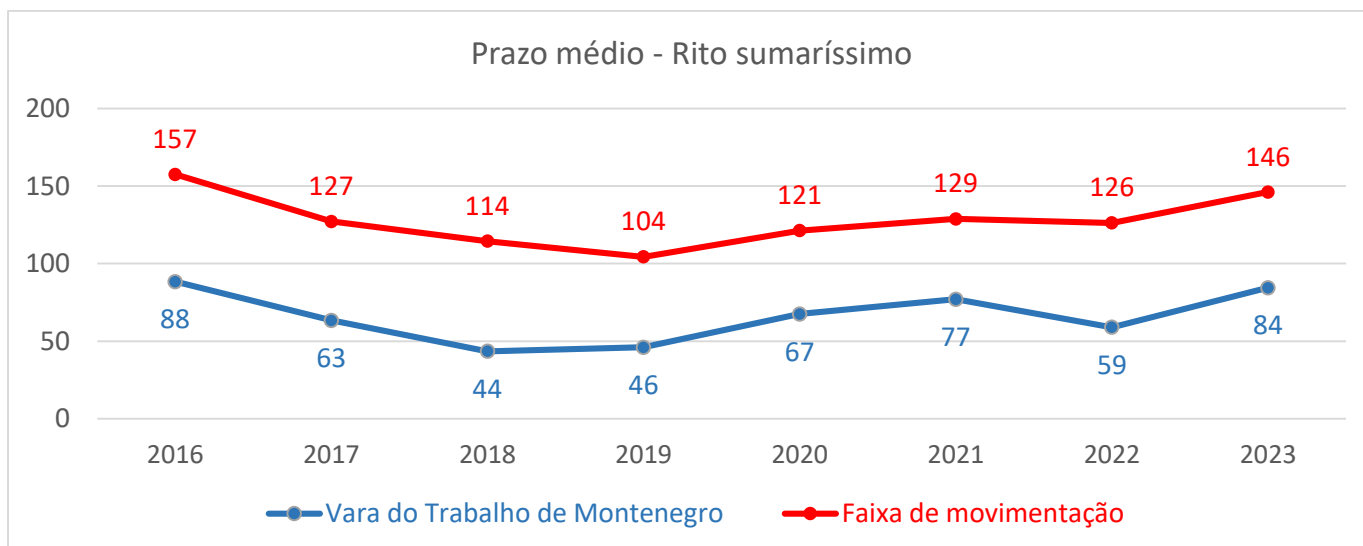


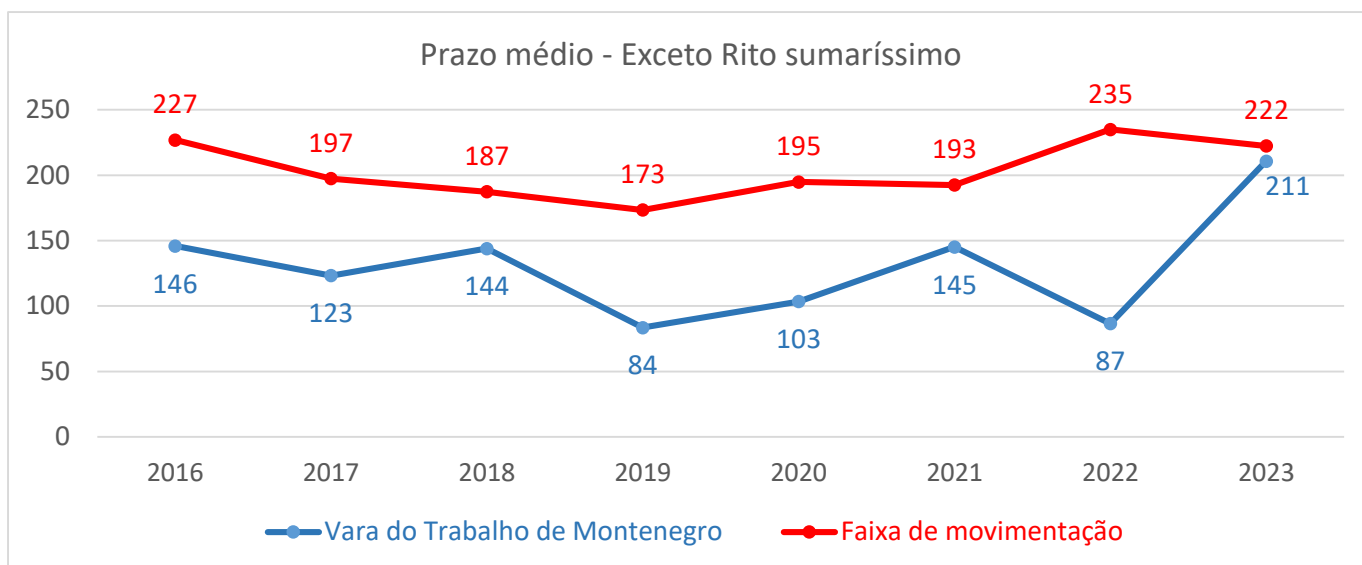


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	88	63	44	46	67	77	59	84
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	146	123	144	84	103	145	87	211
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222

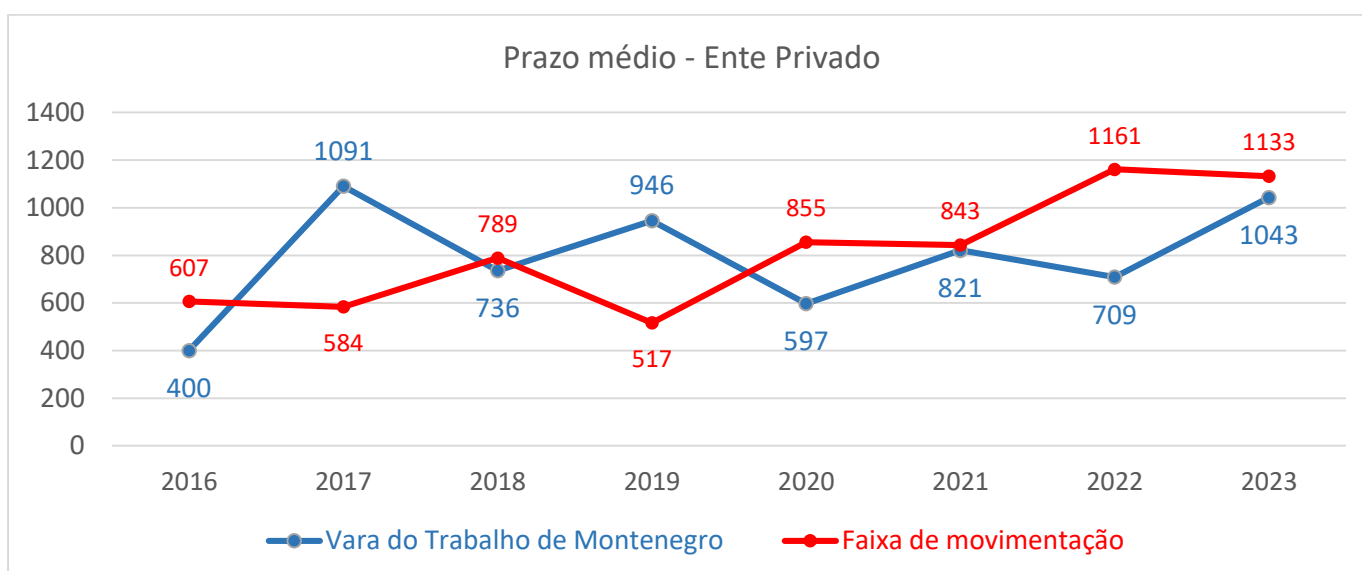




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

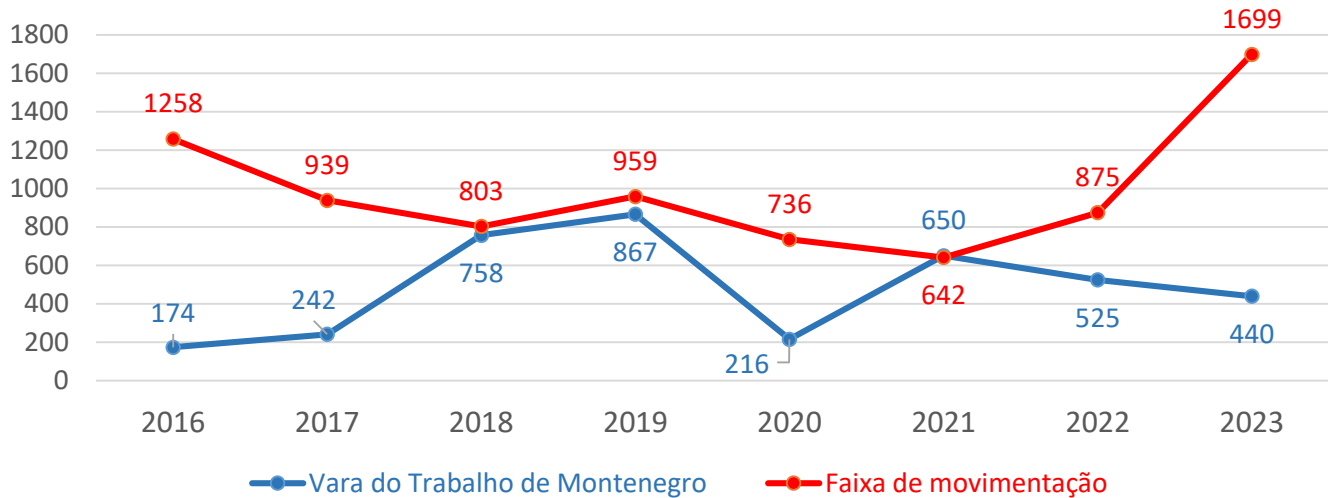
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Montenegro	400	1091	736	946	597	821	709	1043
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1161	1133
Ente Público	Vara do Trabalho de Montenegro	174	242	758	867	216	650	525	440
	Faixa de movimentação	1258	939	803	959	736	642	875	1699





Prazo médio - Ente Público

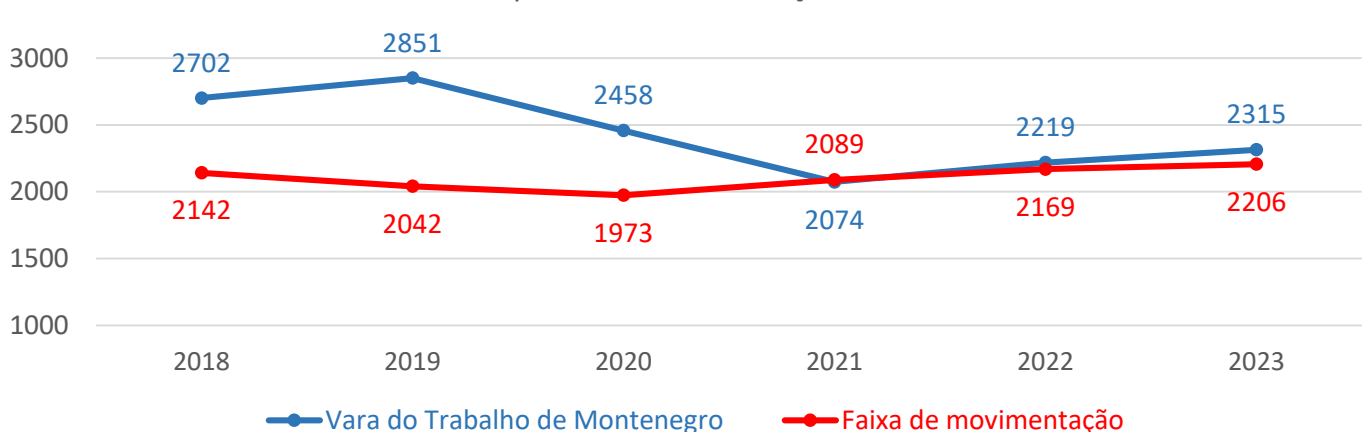


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

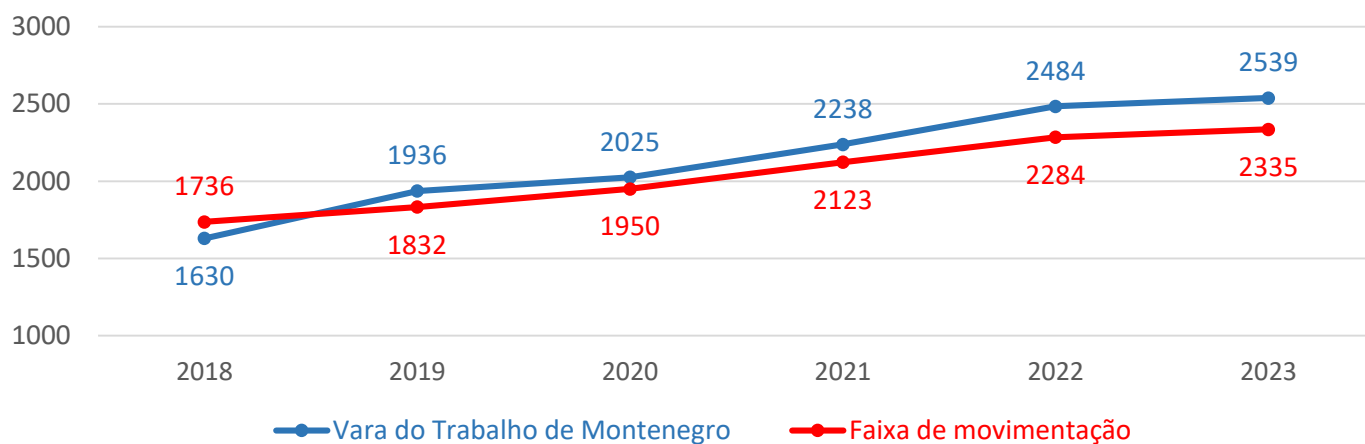
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	2702	2851	2458	2074	2219	2315
	Faixa de movimentação	2142	2042	1973	2089	2169	2206
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	1630	1936	2025	2238	2484	2539
	Faixa de movimentação	1736	1832	1950	2123	2284	2335

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



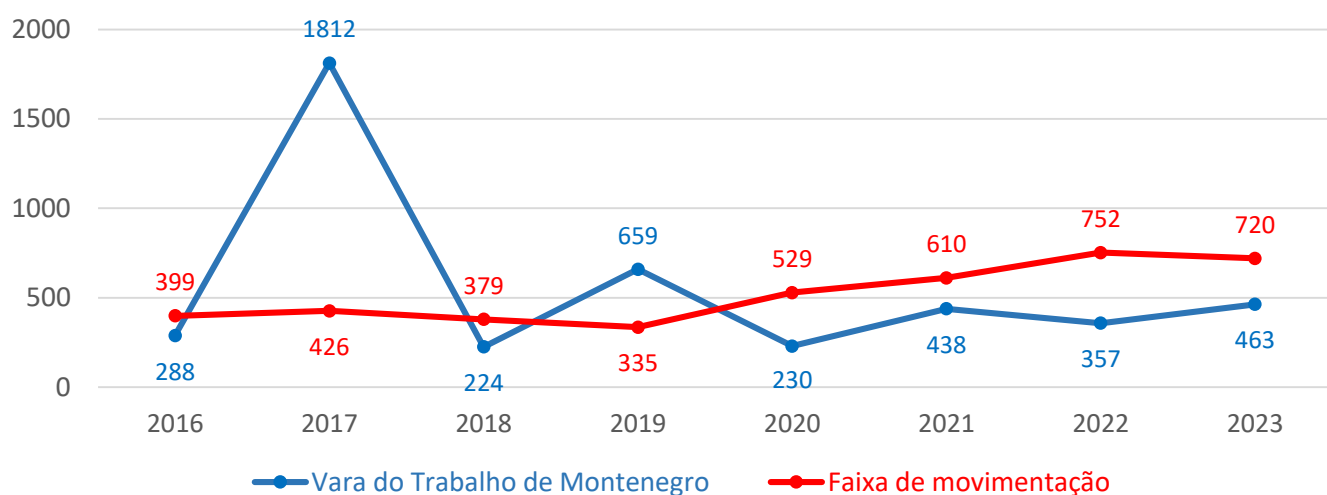
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

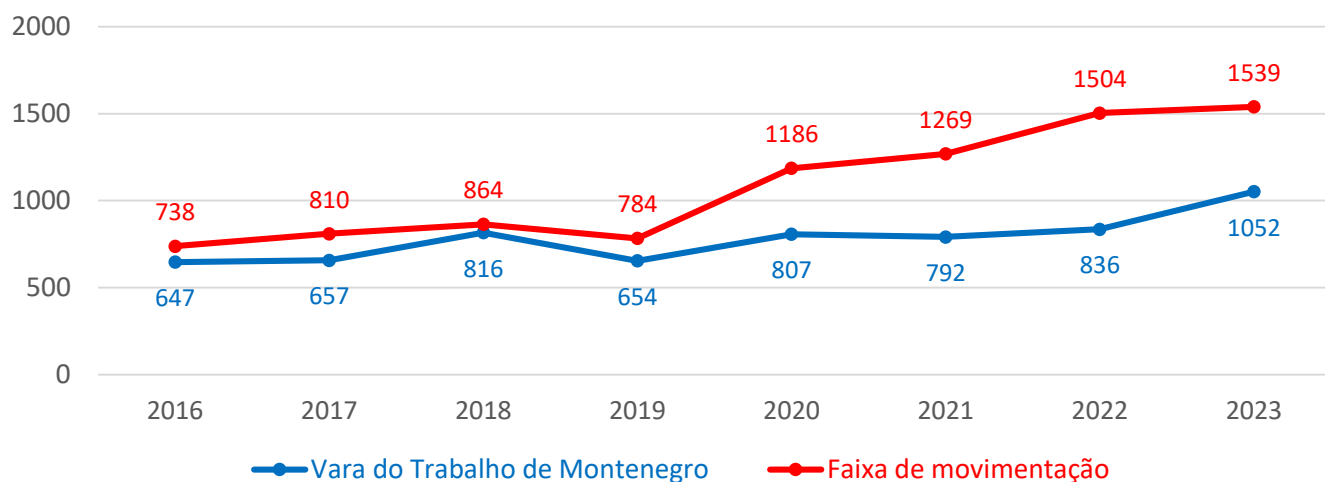
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	288	1812	224	659	230	438	357	463
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	647	657	816	654	807	792	836	1052
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1186	1269	1504	1539

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

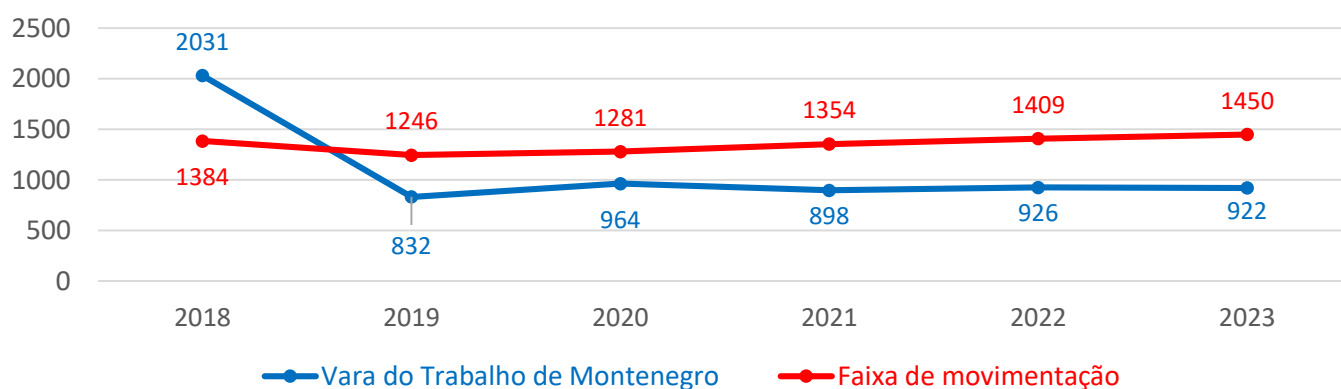


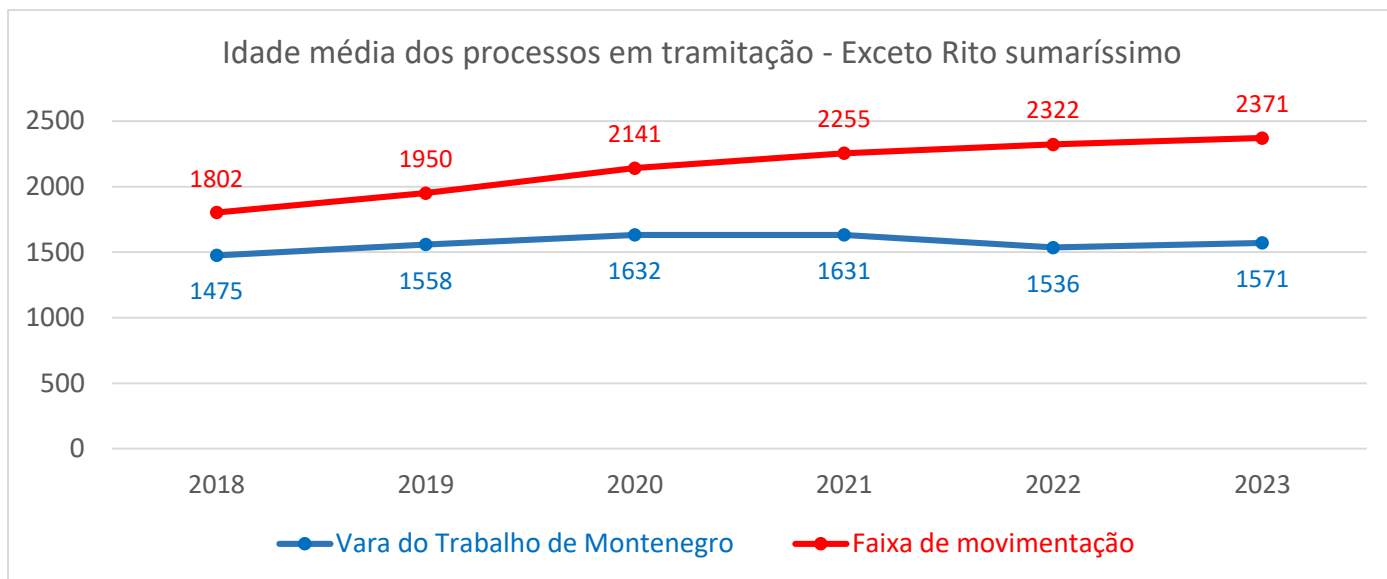
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	2031	832	964	898	926	922
	Faixa de movimentação	1384	1246	1281	1354	1409	1450
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Montenegro	1475	1558	1632	1631	1536	1571
	Faixa de movimentação	1802	1950	2141	2255	2322	2371

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1108	1.091	1109	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
527	527	491	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
64,91%	49,47%	40%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (até 31.10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	26,5%	43,5%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa



*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
162	113	163	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
555	535	517	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
62,98%	46,79%	40%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida				Dados não disponibilizados pelo CNJ

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

12 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação do Serviço de Apoio Temporário/SAT – equipe da Corregedoria, por curto período, nem contou com atendimento remoto de outra Unidade Judiciária, por longo período.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Substituto na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs



Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 01 (um) dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/03/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 02/03/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento, expedição de alvarás com prazo de ISL decorrido e revisão.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após 5 dias da presunção de pagamento da última parcela (quando pago diretamente entre as partes) e/ou do pagamento dos tributos incidentes, caso não haja manifestação da parte alegando descumprimento; ou após a expedição do alvará referente à última parcela (em caso de depósitos judiciais decorrentes do acordo).

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 31 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria Substituto, até novembro/2019 eram arquivadas sem dívida, posteriormente, com a alteração do artigo 187, § 1º da CPCR, os processos reunidos são sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre 45 dias após a citação do devedor, caso infrutífera a execução, enquanto a exclusão é efetuada quando da quitação da dívida, assim que a sentença de extinção da execução é assinada.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que acompanha os relatórios de pendências da estatística (SAO PJE).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Montenegro, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020971-31.2021.5.04.0261	09/09/2022	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$15.153.425,07	57,72%
Decorrentes de Acordo	R\$8.669.578,00	33,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.431.552,59	9,26%
TOTAL	R\$26.254.555,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$364.233,34	9,43%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.770.393,71	71,69%
Imposto de renda arrecadado	R\$729.870,94	18,89%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.864.497,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Montenegro**, em 16/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	159	21/02/2020
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	193	25/08/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há designação de responsável em todos os processos e aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, 9 processos sem aposição de GIGS ou com GIGS incompleto. Constata-se organização, regularidade e celeridade na tramitação dos processos na tarefa Cumprimento de Providências.		
Recomendações: recomenda-se a revisão rotineira dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	171	01/12/2017
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	515	07/11/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	180	02/03/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização das audiências.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	8	15/03/2023
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/03/2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Análise	11	15/03/2023
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/alvará pelo(a) magistrado(a), com data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Comunicação e Expedientes	9	16/03/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicação, com data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Novos Processos	0	--
Observações: sinala-se a inexistência de processos no agrupador Novos Processos no momento da análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	16/03/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Montenegro demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de



responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **16/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
10	0021060-20.2022.5.04.0261	16/03/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 10 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data do dia da análise do painel no PJe, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 16/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.361** processos em fase de conhecimento, **83** processos em fase de liquidação, **421** processos em fase de execução e **8.620** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020983-11.2022.5.04.0261	0021258-04.2015.5.04.0261
0020587-34.2022.5.04.0261	0020019-81.2023.5.04.0261
0020650-59.2022.5.04.0261	0020682-40.2017.5.04.0261
0020841-07.2022.5.04.0261	0068200-46.2005.5.04.0261
0020515-47.2022.5.04.0261	0020556-14.2022.5.04.0261
0020556-14.2022.5.04.0261	0021113-74.2017.5.04.0261
0020542-74.2015.5.04.0261	0020775-32.2019.5.04.0261

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020668-80.2022.5.04.0261 Movimentação processual: audiência redesignada para o dia 11/05/2023, às 09 horas, por motivo de readequação da pauta, conforme despacho de Id 69e2608. Observa-se, contudo, que o processo se encontra na tarefa Aguardando Audiência, sem designação da nova data da audiência no Sistema PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação da pauta e a designação da data da audiência no Sistema PJe.
2	Processo nº 0020387-27.2022.5.04.0261 Movimentação processual: acordo homologado por sentença no dia 22/06/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de quitação da transação, o processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGS, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.



LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020877-20.2020.5.04.0261**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 25/01/2023, com designação de responsável e sem oposição de GIGS. Alvarás liberados, com adequado registro dos pagamentos. Parcialmente cumpridas as determinações contidas na sentença de Id ce0fd9e.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral das determinações contidas na sentença de Id ce0fd9e.

2 **Processo nº 0020995-69.2015.5.04.0261**
Processo nº 0020295-25.2017.5.04.0261
Processo nº 0020586-59.2016.5.04.0261

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, que aguardam a tramitação da execução nos autos do processo nº 0020051-67.2015.5.04.0261, no qual reunidos os atos executórios em face da executada. Os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa se encontram vencidos. Há designação de responsável e oposição de GIGS de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação da tramitação da execução nos autos do processo nº 0020051-67.2015.5.04.0261, a certificação nos autos e a atualização dos prazos de sobrestamento na tarefa e no GIGS.

DETERMINA-SE, ainda, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

ARQUIVADOS:

1 **Processo nº 0143200-81.2007.5.04.0261**
Processo nº 0160600-40.2009.5.04.0261

Movimentação processual: determinados a reunião da execução para tramitação nos autos de processo piloto e o arquivamento definitivo do processo reunido, em afronta ao disposto nos artigos 187-A da CPCR e 119 da CPGJT.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos reunidos, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-A da CPCR e 119 da CPGJT.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 16/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 150 processos, arquivados provisoriamente entre 14/07/2016 a 06/03/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2021 a 28/02/2022	1.058	88,17
01/03/2022 a 28/02/2023	1.149	95,75
Varição	8,60%	8,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2023)

No período de março de 2022 a fevereiro de 2023, a Vara do Trabalho de Montenegro recebeu 1.149 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 95,75 mandados, número 8,60% superior à média verificada nos doze meses anteriores (88,17 mandados).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2021 a 28/02/2022	1.004	83,67
01/03/2022 a 28/02/2023	1.106	92,17
Varição	10,16%	10,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2023)

Foram cumpridos 1.103 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2022/03 a 2023/02; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 92,17. Houve, assim, uma elevação de 10,16% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, por outro lado, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 3,74% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

13.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	12,91	13,98	8,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2023)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores apresentou uma elevação de 8,27% em relação ao período anterior.



13.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/03/2021 a 28/02/2022		01/03/2022 a 28/02/2023		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	504	47,64%	726	63,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **726 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2022/03 e 2023/02 – o equivalente a 63,19% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 47,64% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MARÇO/2022 a FEVEREIRO/2023)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0097800-15.2005.5.04.0261	ENO MEWS	30/06/2022	18/11/2022	93
0020363-84.2016.5.04.0333	ENO MEWS	24/05/2022	15/09/2022	79
0020556-82.2020.5.04.0261	ENO MEWS	28/01/2022	05/05/2022	62
0088800-49.2009.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	24/11/2021	09/03/2022	58
0020611-04.2019.5.04.0282	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	19/07/2022	30/09/2022	50
0000545-95.2014.5.04.0211	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	03/05/2022	12/07/2022	49
0000545-95.2014.5.04.0211	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	03/05/2022	12/07/2022	49
0020956-33.2019.5.04.0261	ENO MEWS	13/09/2022	25/11/2022	47
0020721-95.2021.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	16/12/2021	09/03/2022	43
0001093-64.2012.5.04.0511	ENO MEWS	24/05/2022	25/07/2022	43
0020100-35.2020.5.04.0261	ENO MEWS	11/10/2022	19/12/2022	43
0020139-32.2020.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	10/12/2021	02/03/2022	42
0020859-28.2022.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	03/10/2022	07/12/2022	42
0020196-16.2021.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	25/04/2022	22/06/2022	41
0020442-12.2021.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	26/04/2022	22/06/2022	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2023)



13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 13/03/2023, foi constatada a existência de **35** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0097800-15.2005.5.04.0261	24/11/2022	ENO MEWS	59
2	0020287-85.2017.5.04.0281	13/01/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	38
3	0020759-67.2018.5.04.0373	19/01/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	34
4	0020019-81.2023.5.04.0261	27/01/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	28
5	0020869-48.2017.5.04.0261	30/01/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	27
6	0020869-48.2017.5.04.0261	30/01/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	27
7	0020869-48.2017.5.04.0261	30/01/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	27
8	0020979-31.2021.5.04.0512	30/01/2023	ENO MEWS	27
9	0020955-48.2019.5.04.0261	01/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	25
10	0020879-19.2022.5.04.0261	03/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	24
11	0020579-28.2020.5.04.0261	06/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	23
12	0020060-70.2023.5.04.0771	07/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	22
13	0020225-32.2022.5.04.0261	07/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	22
14	0020667-29.2020.5.04.0241	07/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	22
15	0020667-29.2020.5.04.0241	07/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	22
16	0020502-82.2021.5.04.0261	09/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	20
17	0020835-34.2021.5.04.0261	09/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	20
18	0000542-92.2011.5.04.0261	09/02/2023	ENO MEWS	20
19	0020942-49.2019.5.04.0261	10/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	19
20	0021043-81.2022.5.04.0261	13/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	18
21	0021066-27.2022.5.04.0261	13/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	18
22	0020077-84.2023.5.04.0261	14/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	17
23	0020306-78.2022.5.04.0261	14/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	17
24	0020915-61.2022.5.04.0261	14/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	17
25	0020416-48.2020.5.04.0261	14/02/2023	ENO MEWS	17
26	0020855-13.2022.5.04.0771	15/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	16
27	0020856-95.2022.5.04.0771	15/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	16
28	0020018-96.2023.5.04.0261	16/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	15



29	0020052-58.2023.5.04.0233	16/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	15
30	0020341-11.2016.5.04.0241	16/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	15
31	0020107-22.2023.5.04.0261	22/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	13
32	0020169-96.2022.5.04.0261	22/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	13
33	0020497-26.2022.5.04.0261	23/02/2023	ENO MEWS	12
34	0020545-82.2022.5.04.0261	24/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	11
35	0020734-64.2022.5.04.0001	24/02/2023	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria Substituto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria Substituto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se pequena queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1255 processos de conhecimento, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 foram solucionados, em média, cerca de 966 processos por ano. Mesmo se observada a redução de casos novos, houve uma queda de produtividade de cerca de 22,6% quando comparados os dados do ano 2019 (pré-pandemia) com os dos anos 2020, 2021 e 2022. Percebe-se, ainda, queda no número de audiências realizadas a partir de 2020, mas com razoável retomada em 2022, ano em que foram realizadas 390 audiências a menos do que em 2019, o que também pode ser explicado pelo número bastante reduzido de audiências iniciais (v. item 5.4.2). No que se refere à prolação de sentenças, a unidade, em 2019, teve 1255 sentenças prolatadas, ao passo que em 2020 a 2022 a média foi de cerca de 966,6 sentenças por ano. Ainda que a unidade tenha índices, nesses quesitos, superiores à média da faixa processual, é recomendável que busque atingir os percentuais de produtividade do período pré-pandemia.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelos gestores da unidade, considerando que o período mais crítico da pandemia já foi superado há vários meses (meados de 2022) e, verificando a organização desde sempre adotada, com a realização de pautas ininterruptamente (especialmente virtuais), durante toda a pandemia, entende-se que não há atraso nos processos atualmente em trâmite.



Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas normalmente quando postulado por alguma das partes e/ou quando há pouca divergência nos cálculos apresentados pelas partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. A Unidade informa, ainda, que a partir da entrada em vigor do Provimento nº 283/2022, que “*dispõe sobre o procedimento a ser adotado para liberação de valores em processos findos, previamente ao arquivamento definitivo*”, estão sendo adotados os procedimentos ali determinados.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que até outubro de 2022 arquivava provisoriamente, com a orientação recebida oriunda da Consulta Adm 0000155-16.2022.00.0500, passaram a sobrestar os processos que aguardam o prazo de prescrição intercorrente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, informa o Diretor de Secretaria Substituto que a partir da alteração da CPCR (art. 187-A § 3º), em junho/22, passaram a arquivar definitivamente os processos a partir da expedição do precatório.

Segundo informa o Diretor de Secretaria Substituto, quanto à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos artigos 50 do CC e 790, II, do CPC.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Informa o Diretor de Secretaria Substituto que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEEE, CEF, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Diretor de Secretaria Substituto informa, ainda, que o convênio CRC-JUD tem apresentado problemas de acesso, que o convênio CTPS Digital possui o programa limitado a apenas uma ação (baixa contrato) e que o convênio IEPRO é desconhecido.

O Diretor de Secretaria Substituto informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, o apoio direto ao magistrado, a análise e a minuta das decisões que envolvam liminares, tutelas, e despachos em geral e principalmente o encaminhamento da execução, confecção de alvarás, mandados, ofícios; e quanto às atividades administrativas, todas as atividades que envolvem a gestão da unidade, sejam recursos humanos, sejam recursos materiais, a distribuição das atividades, o monitoramento dos resultados, o atendimento aos servidores e a atividade presencial normal (balcão virtual incluso).

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, as minutas de despachos em geral, a confecção de alvarás, o lançamento de cálculos, o apoio à execução e é responsável por um final no PJe; e quanto às atividades administrativas, a substituição da Diretora de Secretaria em férias e demais afastamentos e o apoio aos demais servidores.

À outra Assistente de Secretaria-FC04 compete as atividades afeitas à sala de audiências, as notificações que envolvem audiências, a confecção de RHPs e as minutas de despachos que envolvam processos da pauta.



O Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 é responsável por minutar decisões de impugnações ao cálculo, pelas minutas de embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação, pelos embargos de terceiro, pela confecção de precatórios e RPVs e pelos lançamentos de cálculos.

A Calculista-FC04 é responsável por 2 finais no PJe, por minutar despachos em geral, pelo apoio à fase de conhecimento em todos os finais e pela cobertura de férias de colegas nos finais do PJe.

A Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de sentenças, na pesquisa de legislação e no apoio a despachos complexos e liminares.

Uma servidora responde por um final no PJe e é responsável pela triagem.

Um servidor é designado somente atividades de segurança da unidade e acompanhamento das audiências por teleconferência.

Outro servidor responde por um final no PJe e auxilia os colegas no lançamento de cálculos.

Uma servidora responde por 2 finais no PJe, pelo controle e pedido de material de expediente, pelo apoio nas férias de colegas, por responder por mais finais e por substituir a secretária de audiências.

Outra servidora responde por 2 finais no PJe, pelo apoio nas férias de colegas e por responder por mais finais.

Havia 04 (quatro) servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Todos os servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, visto que o trabalho é distribuído por carteira. De forma mais direta, a Diretora de Secretaria, o Assistente de Secretaria, o Assistente de Gabinete de 1º Grau, a Calculista e a Assistente do Juiz Titular. Com o evento da pandemia, segundo informa o Diretor de Secretaria Substituto, a organização do trabalho proporcionou também que todos enviem suas dúvidas para as magistradas, no sentido de elaborar as minutas com maior especificidade e qualidade.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Diretor de Secretaria Substituto informou o que segue: *“Como sempre, a limpeza de calhas é a maior demanda, especialmente em razão do entupimento periódico, o que causa extravase de água da chuva para a laje, além de eventualmente se apresentarem telhas trincadas devido às placas solares. Há demanda aberta para limpeza das calhas desde dezembro/22. Além disso, como há alta incidência de focos do mosquito da dengue na cidade, a Unidade vem sofrendo pela localização, uma vez que os prédios e terrenos baldios vizinhos não têm manutenção, o que causa frequente invasão de insetos e roedores (além dos mosquitos). Já foi ligado para a Prefeitura Municipal requerendo providências (setor de Fiscalização). Uma desinsetização no prédio também pode revelar efetividade.*

Desde que estão ocorrendo os pagamentos via CEF (SIF) e Banco do Brasil (SISCONDJ), estão ficando saldos ínfimos nas contas judiciais vinculadas aos processos. Mesmo que se pague um valor integral a uma parte, invariavelmente acaba ficando um saldo, muitas vezes de “um centavo”, o que se deve aos critérios de atualização desses depósitos pelos Bancos, sendo que, ao arquivar, assinamos automaticamente uma certidão dizendo que não há valores em contas. Seria interessante haver uma orientação quanto ao procedimento correto ou até o encaminhamento da demanda aos idealizadores dos sistemas, pois acontece com todas as Unidade, pelo que se tem conhecimento.”

Avaliadas as instalações da Vara do Trabalho, observou-se que são positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança, e adequadas as suas dependências aos serviços desempenhados, ressalvadas as observações relatadas no parágrafo anterior pelos gestores da unidade.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023



Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT



Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses

Recomenda-se à Juíza Titular **Lina Gorczewski** e à Juíza Substituta lotada **Ivanise Marilene Uhlig de Barros** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 5.5.2**).

15.2.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.3 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.1**), e que os dados parciais apurados até 06/03/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.1.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.1.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.1.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16.1.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 13.11.5**).

16.1.6 Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Determina-se a observância aos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam



complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Montenegro **no dia 21/03/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade necessita de limpeza nas calhas do prédio e solicita a desinsetização de suas dependências.

Registrem-se as demais demandas para serem encaminhadas internamente nesta Corregedoria.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lina Gorczewski, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional